

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersectoriais - CeMAIS, e a MOLDE, em cumprimento da cláusula 7.1. do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2.

Aos 18 de dezembro de 2023, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **MOLDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.142.560/0001-00, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua Embaixador José Aparecido, nº 138, apto 501, bloco 01, CEP 31.610-244, representada neste ato, na forma do Estatuto Social, por seu Presidente, Sérgio Gustavo Rezende Leal, inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***Considerando** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***Considerando** que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***Considerando** que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

***Considerando** que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;*

***Considerando** que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja

finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

***Considerando** que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);*

***Considerando** que o Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2, prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

***Considerando** que a Molde apresentou projeto de relevante interesse socioambiental por meio da plataforma Semente e que visa promover a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da proteção dos recursos hídricos em Miguel Burnier, Glaura e Lavras Novas, envolvendo crianças em idade de alfabetização, suas famílias e a comunidade escolar;*

***Considerando** que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;*

***Considerando** que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Águas do Saber Ouro Preto**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na cláusula 7.1. do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da proteção dos recursos hídricos em Miguel Burnier, Glaura e Lavras Novas, envolvendo crianças em idade de alfabetização, suas famílias e a comunidade escolar, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa

autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresse consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 474.290,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais)

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Ouro Preto/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Fernando Mota Machado Gomes

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto

Lucas Pardini Gonçalves

Promotor de Justiça

Coordenador da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das
Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO:

Sérgio Gustavo Rezende Leal

Presidente da MOLDE

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Águas do Saber Ouro Preto

2. Ementa

O projeto "Águas do Saber" visa conscientizar alunos de 5 a 7 anos, educadores e comunidade escolar em Miguel Burnier, Antônio Pereira, Glaura e Lavras Novas sobre conservação e proteção dos recursos hídricos. Inclui palestras, oficinas, atividades educativas e 8 histórias infantis personalizadas (2 por escola). Com foco na formação de cidadãos conscientes desde a alfabetização, o projeto promove parcerias com escolas e profissionais da área, além de campanhas de comunicação nas redes sociais.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Ouro Preto

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

Alunos de 5 a 7 anos em idade de alfabetização - Cerca de 30 alunos das 4 escolas públicas em Miguel Burnier, Antônio Pereira, Glaura e Lavras Novas serão os principais beneficiários do projeto. Eles participarão de palestras, oficinas e atividades educativas, além de receberem as histórias infantis

personalizadas que visam estimular o pensamento crítico e conscientização ambiental desde cedo. Educadores das escolas - Professores e outros profissionais envolvidos no processo educacional terão acesso a materiais didáticos e treinamento para incorporar temas relacionados à conservação e proteção dos recursos hídricos em suas aulas, garantindo a continuidade das ações do projeto. Comunidade escolar - Pais, responsáveis e demais membros da comunidade escolar serão envolvidos em atividades e eventos promovidos pelo projeto, como palestras e apresentações culturais, ampliando o alcance das ações de educação ambiental e reforçando a importância do engajamento familiar. Comunidades de Miguel Burnier, Glaura e Lavras Novas - Ao promover a conscientização ambiental e a formação de cidadãos comprometidos com a preservação dos recursos hídricos desde a infância, o projeto contribui para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente em toda a comunidade de Miguel Burnier, Glaura e Lavras Novas. Parceiros e organizações locais - O projeto buscará estabelecer parcerias com organizações locais, como ONGs e órgãos públicos, para fortalecer ações de conservação dos recursos hídricos e promover a troca de experiências e conhecimentos. Meio ambiente e animais - Indiretamente, o projeto beneficiará o meio ambiente e os animais que dependem dos recursos hídricos da região. Ao promover a conscientização e a adoção de práticas sustentáveis, o projeto contribui para a preservação da biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas locais.

8. Justificativa

Ouro Preto e seus distritos, incluindo Miguel Burnier, Glaura, Lavras Novas e Antônio Pereira, enfrentam desafios ambientais significativos devido à mineração intensa e práticas inadequadas de gestão de recursos hídricos. A deterioração da qualidade da água nos rios Gualaxo do Norte e Doce, exacerbada pela ruptura da barragem de Fundão em Mariana (Nogueira et al., 2021), e a contaminação dos córregos em Lavras Novas, sublinham a necessidade urgente de ações de conscientização e educação ambiental. O projeto "Águas do Saber" responde a esses desafios, focando em crianças de 5 a 7 anos nas escolas locais. Esta faixa etária é essencial para a formação de valores sustentáveis e comportamentos responsáveis. O projeto visa: Estimular a conscientização ambiental precoce através de histórias e atividades educativas. Desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia e responsabilidade. Fortalecer a comunidade escolar, unindo escolas, famílias e a comunidade. Formar cidadãos conscientes e comprometidos com a sustentabilidade. Dada a situação ambiental crítica da região, a educação e o engajamento das futuras gerações são essenciais para garantir um futuro

sustentável em Ouro Preto.

9. Objetivo

Objetivo Geral: Promover a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da proteção dos recursos hídricos em Miguel Burnier, Glaura e Lavras Novas, envolvendo crianças em idade de alfabetização, suas famílias e a comunidade escolar, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

Objetivos Específicos: Desenvolver e implementar um programa de educação ambiental nas escolas públicas da região, utilizando histórias infantis, atividades práticas e interativas voltadas para a proteção dos recursos hídricos, e estimulando habilidades socioemocionais, como empatia e responsabilidade. Fortalecer a relação entre escolas, famílias e comunidade, promovendo o engajamento de todos na busca por soluções sustentáveis e na conscientização sobre a importância da preservação dos recursos hídricos para o desenvolvimento socioambiental da região.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Preparação e Planejamento	Reunião inicial com escolas	Pactuação do projeto, calendário e metodologia de todas as escolas envolvidas (pelo menos 2 reuniões por escola)	Atas de reuniões
	Definição de calendário e metodologia	Metodologia definida	Documento metodológico
	Solicitação de carta de autorização das escolas onde serão realizadas as ações	Obter as cartas de anuência/autorização	Cartas assinadas

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Solicitação de carta de autorização da secretaria de educação e Secretaria de Meio Ambiente para a execução das ações	Obter as cartas de anuência/autorização	Cartas assinadas
Execução - Primeira História	Criação da primeira história com crianças	Criação interativa de 4 histórias com a participação de pelo menos 10 crianças em 4 escolas	Relatórios de sessões de criação com feedback cri das crianças esboço da primeira hist
	Apresentação da primeira história	Apresentação dinâmica da história para pelo menos 10 crianças em cada escola (4 escolas), com avaliação de compreensão	Avaliações d compreensã das crianças relatórios de apresentaçã
	Apresentação para a comunidade - Primeira história	1 Evento comunitário com participação de no mínimo 30 pessoas da comunidade	Relatórios de eventos, pesquisas de feedback da comunidade
	Impressão das histórias	Impressão de 60 livros com a história infantil criada para cada escola - total de 240 livros	Livros impressos e aprovados p plataforma
Execução - Segunda História	Criação da segunda história com crianças	Criação interativa de 4 histórias com a participação de pelo menos 10 crianças em 4 escolas	Relatórios de sessões de criação com feedback cri das crianças esboço da segunda hist
	Apresentação da segunda	Apresentação dinâmica da história para pelo	Avaliações d compreensã

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	história	menos 10 crianças em cada escola (4 escolas), com avaliação de compreensão	das crianças relatórios de apresentação
	Apresentação para a comunidade - Segunda história	1 Evento comunitário com participação de no mínimo 30 pessoas da comunidade	Relatórios de eventos, pesquisas de feedback da comunidade
	Impressão das histórias	Impressão de 60 livros com a história infantil criada para cada escola - total de 240 livros	Livros impressos e aprovados p plataforma
Avaliação e Feedback	Feedback das escolas e proposição de melhorias	Coleta de feedback estruturado das escolas (4 no total) e lições aprendidas	4 relatórios c feedback estruturados

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Esta linha repete a primeira da fase seguinte, é isso mesmo? Sugiro excluir esta.		-
Prever, minimamente, a quantidade de pessoas.		-
Já houve algum contato com as escolas para avaliar o interesse nas oficinas? Em caso negativo, sugiro incluir reuniões de apresentação e alinhamento de atividades com as escolas na primeira fase do projeto. Sugiro, ainda, que não sejam consideradas todas as escolas dos distritos, pois pode haver negativa na		-

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
<p>participação. Dessa forma, a ideia é reduzir a previsão da quantidade de escolas e, por conseguinte, de alunos, histórias, oficinas, materiais, etc.</p> <p>11. Metodologia</p> <p>Na Fase 1, "Preparação e Planejamento", iniciaremos com reuniões iniciais com as escolas envolvidas, concentrando-nos na pactuação de um calendário e na definição de uma metodologia específica para o projeto. As atas dessas reuniões e os acordos assinados serão os principais meios de verificação, assegurando que todas as escolas estejam alinhadas com os planos do projeto. Esta fase ocorrerá nos primeiros três meses. Ainda na Fase 1, após a definição do calendário e da metodologia, elaboraremos um documento detalhado da metodologia, que servirá como referência para todas as atividades subsequentes. Este documento garantirá uma compreensão uniforme e seguirá o mesmo plano de ação em todas as escolas. Na Fase 2, "Execução - Primeira História", o projeto se dedicará à criação da primeira história com as crianças em cada uma das quatro escolas. Esta fase envolverá sessões interativas de criação de histórias, estimulando a criatividade e o envolvimento das crianças. Os relatórios das sessões de criação, que incluirão feedback criativo das crianças e esboços das histórias, serão essenciais para avaliar o progresso. Essas atividades ocorrerão entre os meses três e cinco. A apresentação da primeira história será realizada no sexto mês em cada escola, focando na avaliação da compreensão das crianças. As avaliações de compreensão e os relatórios de apresentação serão coletados para medir o impacto da atividade. Neste mesmo mês, organizaremos eventos comunitários nas escolas, onde as histórias criadas serão apresentadas à comunidade. Os relatórios desses eventos e as pesquisas de feedback da comunidade ajudarão a avaliar o impacto na comunidade mais ampla. A Fase 3, "Execução - Segunda História", seguirá um processo similar, com a criação da segunda história com as crianças entre os meses sete e nove. Os relatórios das sessões de criação e os esboços da segunda história serão novamente coletados. No décimo mês, ocorrerá a apresentação da segunda história em cada escola, seguida de avaliações de compreensão e relatórios de apresentação. Outro evento comunitário será organizado em cada escola para apresentar a segunda história à comunidade, coletando feedback para avaliar o envolvimento comunitário. A impressão de 60 livros com a segunda história para cada escola será realizada no nono mês. Por fim, na Fase 4, "Avaliação e Feedback", dedicaremos os últimos dois meses do projeto à coleta de feedback estruturado das escolas, com o objetivo de avaliar o impacto do</p>		

projeto. Quatro relatórios de feedback estruturados serão preparados, um para cada escola, coletando lições aprendidas e sugestões de melhorias. Esses relatórios serão fundamentais para avaliar a eficácia do projeto e planejar futuras iterações.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Material de divulgação	Folhetos informativos: Serão elaborados folhetos com informações sobre o projeto, a importância dos recursos hídricos e dicas de preservação ambiental. Serão produzidos 500 folhetos, que serão distribuídos nas escolas e nos eventos comunitários.	500	Comentar
Redes sociais e mídia digital	Elaboração de um boletim informativo digital trimestral, que será enviado por e-mail aos parceiros, colaboradores e interessados no projeto, compartilhando os avanços, resultados e próximas ações planejadas	4	Comentar
Material de divulgação	Camisetas: Serão confeccionadas camisetas com o logotipo e o nome do projeto para a equipe e voluntários. Serão produzidas 160 camisetas, que servirão como uniforme e ferramenta de divulgação do projeto.	160	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Material de divulgação	Cartazes: Serão criados cartazes para divulgar o projeto, as oficinas e os eventos comunitários. Serão produzidos 100 cartazes, que serão distribuídos nas escolas, comércios locais e outros pontos de interesse da comunidade.	100

[Comentar](#)

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Retirar do Plano de Comunicação.		-
Retirar do Plano de Comunicação e incluir no Plano de Monitoramento conforme sugestão acima.		-

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Reunião inicial com escolas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Definição de calendário e metodologia	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Preparação e Planejamento	Solicitação de carta de autorização das escolas onde serão realizadas as ações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Solicitação de carta de	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	autorização da secretaria de educação e Secretaria de Meio Ambiente para a execução das ações									
Execução - Primeira História	Criação da primeira história com crianças	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Apresentação da primeira história	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Apresentação para a comunidade - Primeira história	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Impressão das histórias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Criação da segunda história com crianças	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Execução - Segunda História	Apresentação da segunda história	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Apresentação para a comunidade - Segunda história	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Impressão das histórias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Feedback das escolas e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avaliação e Feedback	Feedback das escolas e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	proposição de melhorias									

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Material de divulgação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Redes sociais e mídia digital	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Material de divulgação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Material de divulgação

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Analista Ambiental	Experiência em gestão ambiental	40	CLT
1	Gestão de redes	Experiência em design e gestão de redes sociais e site	20	PJ
1	Cientista Social	Experiência com atividades com crianças	15	PJ
1	Auxiliar Administrativo	Experiência com prestação de contas	20	PJ
1	Economista Ambiental	Coordenador do Projeto	40	CLT


Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Editor de Livros	Experiência em elaboração de Histórias infantis	20	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------


Além das informações já fornecidas, é importante ressaltar que o projeto terá a duração de um ano letivo, permitindo acompanhar o progresso e engajamento dos alunos ao longo do tempo. A equipe do projeto trabalhará em estreita colaboração com as escolas e a comunidade para garantir que as atividades e eventos sejam adaptados às necessidades locais e relevantes para os participantes. Por fim, após a conclusão do projeto, a equipe analisará os resultados obtidos e as lições aprendidas para aprimorar e expandir a iniciativa para outras comunidades e regiões, visando a conscientização ambiental e a preservação dos recursos hídricos em uma escala maior.

Nonhum resultado encontrado

1. Despesas indiretas

Item necessário	Contador
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 950,00
Mês 1	R\$ 950,00
Mês 2	R\$ 950,00
Mês 3	R\$ 950,00
Mês 4	R\$ 950,00
Mês 5	R\$ 950,00
Mês 6	R\$ 950,00
Mês 7	R\$ 950,00
Mês 8	R\$ 950,00
Mês 9	R\$ 950,00

Mês 10	R\$ 950,00
Mês 11	R\$ 950,00
Mês 12	R\$ 950,00
Total	R\$ 11.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Advogado
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.000,00
Mês 1	R\$ 1.000,00
Mês 2	R\$ 1.000,00
Mês 3	R\$ 1.000,00
Mês 4	R\$ 1.000,00
Mês 5	R\$ 1.000,00

Mês 6	R\$ 1.000,00
Mês 7	R\$ 1.000,00
Mês 8	R\$ 1.000,00
Mês 9	R\$ 1.000,00
Mês 10	R\$ 1.000,00
Mês 11	R\$ 1.000,00
Mês 12	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 12.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Analista Administrativo
Descrição	Analista administrativo 20h por semana
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 2.000,00

Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 2.000,00
Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Mês 7	R\$ 2.000,00
Mês 8	R\$ 2.000,00
Mês 9	R\$ 2.000,00
Mês 10	R\$ 2.000,00
Mês 11	R\$ 2.000,00
Mês 12	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 24.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.950,00

Mês 1	R\$ 3.950,00
Mês 2	R\$ 3.950,00
Mês 3	R\$ 3.950,00
Mês 4	R\$ 3.950,00
Mês 5	R\$ 3.950,00
Mês 6	R\$ 3.950,00
Mês 7	R\$ 3.950,00
Mês 8	R\$ 3.950,00
Mês 9	R\$ 3.950,00
Mês 10	R\$ 3.950,00
Mês 11	R\$ 3.950,00
Mês 12	R\$ 3.950,00
Total	R\$ 47.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Cientista Social
Descrição	por 15 horas por 36 reais a hora
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.160,00
Mês 1	R\$ 2.160,00
Mês 2	R\$ 2.160,00
Mês 3	R\$ 2.160,00
Mês 4	R\$ 2.160,00
Mês 5	R\$ 2.160,00
Mês 6	R\$ 2.160,00
Mês 7	R\$ 2.160,00
Mês 8	R\$ 2.160,00
Mês 9	R\$ 2.160,00

Mês 10	R\$ 2.160,00
Mês 11	R\$ 2.160,00
Mês 12	R\$ 2.160,00
Total	R\$ 25.920,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Analista Ambiental
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.200,00
Mês 1	R\$ 4.200,00
Mês 2	R\$ 4.200,00
Mês 3	R\$ 4.200,00
Mês 4	R\$ 4.200,00
Mês 5	R\$ 4.200,00

Mês 6	R\$ 4.200,00
Mês 7	R\$ 4.200,00
Mês 8	R\$ 4.200,00
Mês 9	R\$ 4.200,00
Mês 10	R\$ 4.200,00
Mês 11	R\$ 4.200,00
Mês 12	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 50.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Editor de livros
Descrição	20 horas semanais
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 2.000,00

Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 2.000,00
Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Mês 7	R\$ 2.000,00
Mês 8	R\$ 2.000,00
Mês 9	R\$ 2.000,00
Mês 10	R\$ 2.000,00
Mês 11	R\$ 2.000,00
Mês 12	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 24.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Economista Ambiental
Descrição	Coordenador do projeto


Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 11.300,00
Mês 10	R\$ 11.300,00
Mês 11	R\$ 11.300,00
Mês 12	R\$ 11.300,00

Total	R\$ 45.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.360,00
Mês 1	R\$ 8.360,00
Mês 2	R\$ 8.360,00
Mês 3	R\$ 8.360,00
Mês 4	R\$ 8.360,00
Mês 5	R\$ 8.360,00
Mês 6	R\$ 8.360,00
Mês 7	R\$ 8.360,00
Mês 8	R\$ 8.360,00
Mês 9	R\$ 19.660,00
Mês 10	R\$ 19.660,00
Mês 11	R\$ 19.660,00

Mês 12	R\$ 19.660,00
Total	R\$ 145.520,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos Trabalhistas
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.521,95
Mês 1	R\$ 3.521,95
Mês 2	R\$ 3.521,95
Mês 3	R\$ 3.521,95
Mês 4	R\$ 3.521,95
Mês 5	R\$ 3.521,95
Mês 6	R\$ 3.521,95
Mês 7	R\$ 3.521,95
Mês 8	R\$ 3.521,95
Mês 9	R\$ 11.621,63

Mês 10	R\$ 11.621,63
Mês 11	R\$ 11.621,63
Mês 12	R\$ 11.621,63
Total	R\$ 74.662,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Plano de Saude
Descrição	
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 858,41
Mês 1	R\$ 858,41
Mês 2	R\$ 858,41
Mês 3	R\$ 858,41
Mês 4	R\$ 858,41
Mês 5	R\$ 858,41

Mês 6	R\$ 858,41
Mês 7	R\$ 858,41
Mês 8	R\$ 858,41
Mês 9	R\$ 1.716,82
Mês 10	R\$ 1.716,82
Mês 11	R\$ 1.716,82
Mês 12	R\$ 1.716,82
Total	R\$ 13.734,56
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.380,36
Mês 1	R\$ 4.380,36
Mês 2	R\$ 4.380,36
Mês 3	R\$ 4.380,36
Mês 4	R\$ 4.380,36

Mês 5	R\$ 4.380,36
Mês 6	R\$ 4.380,36
Mês 7	R\$ 4.380,36
Mês 8	R\$ 4.380,36
Mês 9	R\$ 13.338,45
Mês 10	R\$ 13.338,45
Mês 11	R\$ 13.338,45
Mês 12	R\$ 13.338,45
Total	R\$ 88.396,68
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Aluguel de Carro
Descrição	
Anexo	Ver
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.415,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 3.415,00

Mês 10	R\$ 3.415,00
Mês 11	R\$ 3.415,00
Mês 12	R\$ 3.415,00
Total	R\$ 13.660,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Diárias
Descrição	
Anexo	Ver
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 600,00
Mês 1	R\$ 47,62
Mês 2	R\$ 700,00
Mês 3	R\$ 700,00
Mês 4	R\$ 650,09
Mês 5	R\$ 600,00

Mês 6	R\$ 600,00
Mês 7	R\$ 600,00
Mês 8	R\$ 600,00
Mês 9	R\$ 600,00
Mês 10	R\$ 600,00
Mês 11	R\$ 600,00
Mês 12	R\$ 600,00
Total	R\$ 6.897,71
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.015,00
Mês 1	R\$ 47,62
Mês 2	R\$ 700,00
Mês 3	R\$ 700,00
Mês 4	R\$ 650,09

Mês 5	R\$ 600,00
Mês 6	R\$ 600,00
Mês 7	R\$ 600,00
Mês 8	R\$ 600,00
Mês 9	R\$ 4.015,00
Mês 10	R\$ 4.015,00
Mês 11	R\$ 4.015,00
Mês 12	R\$ 4.015,00
Total	R\$ 20.557,71
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Fotógrafo
Descrição	Participar de 18 eventos
Anexo	 Ver
Quantidade	18
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.788,00
Mês 1	R\$ 4.788,00
Mês 2	R\$ 4.788,00
Mês 3	R\$ 4.788,00
Mês 4	R\$ 4.788,00
Mês 5	R\$ 4.788,00
Mês 6	R\$ 4.788,00
Mês 7	R\$ 4.788,00
Mês 8	R\$ 4.788,00
Mês 9	R\$ 4.788,00

Mês 10	R\$ 4.788,00
Mês 11	R\$ 4.788,00
Mês 12	R\$ 4.788,00
Total	R\$ 57.456,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Contador de História
Descrição	Profissional para contar histórias
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.297,58
Mês 1	R\$ 4.297,58
Mês 2	R\$ 4.297,58
Mês 3	R\$ 4.297,58
Mês 4	R\$ 4.297,58
Mês 5	R\$ 4.297,58

Mês 6	R\$ 4.297,58
Mês 7	R\$ 4.297,58
Mês 8	R\$ 4.297,58
Mês 9	R\$ 4.297,58
Mês 10	R\$ 4.297,58
Mês 11	R\$ 4.297,58
Mês 12	R\$ 4.297,61
Total	R\$ 51.570,99
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 9.085,58
Mês 1	R\$ 9.085,58
Mês 2	R\$ 9.085,58
Mês 3	R\$ 9.085,58
Mês 4	R\$ 9.085,58

Mês 5	R\$ 9.085,58
Mês 6	R\$ 9.085,58
Mês 7	R\$ 9.085,58
Mês 8	R\$ 9.085,58
Mês 9	R\$ 9.085,58
Mês 10	R\$ 9.085,58
Mês 11	R\$ 9.085,58
Mês 12	R\$ 9.085,61
Total	R\$ 109.026,99
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Camisas
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	160
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.184,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.184,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Folders
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.750,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.750,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cartazes
Descrição	
Anexo	📎 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 554,33

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 554,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressão de livros
Descrição	

Anexo	 Ver
Quantidade	480
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 7.376,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Total	R\$ 7.376,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Gestão de Redes Sociais
Descrição	Empresa para a gestão de redes sociais
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.800,00
Mês 1	R\$ 3.800,00
Mês 2	R\$ 3.800,00
Mês 3	R\$ 3.800,00
Mês 4	R\$ 3.800,00
Mês 5	R\$ 3.800,00
Mês 6	R\$ 3.800,00
Mês 7	R\$ 3.800,00
Mês 8	R\$ 3.800,00

Mês 9	R\$ 3.800,00
Mês 10	R\$ 3.800,00
Mês 11	R\$ 3.800,00
Mês 12	R\$ 3.800,00
Total	R\$ 45.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.800,00
Mês 1	R\$ 12.288,33
Mês 2	R\$ 3.800,00
Mês 3	R\$ 3.800,00
Mês 4	R\$ 11.176,00
Mês 5	R\$ 3.800,00
Mês 6	R\$ 3.800,00
Mês 7	R\$ 3.800,00

Mês 8	R\$ 3.800,00
Mês 9	R\$ 3.800,00
Mês 10	R\$ 3.800,00
Mês 11	R\$ 3.800,00
Mês 12	R\$ 3.800,00
Total	R\$ 61.464,33
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifa Bancária
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 160,00
Mês 1	R\$ 160,00
Mês 2	R\$ 160,00
Mês 3	R\$ 160,00
Mês 4	R\$ 160,00
Mês 5	R\$ 160,00
Mês 6	R\$ 160,00
Mês 7	R\$ 160,00
Mês 8	R\$ 160,00
Mês 9	R\$ 160,00

Mês 10	R\$ 160,00
Mês 11	R\$ 160,00
Mês 12	R\$ 160,00
Total	R\$ 1.920,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 160,00
Mês 1	R\$ 160,00
Mês 2	R\$ 160,00
Mês 3	R\$ 160,00
Mês 4	R\$ 160,00
Mês 5	R\$ 160,00
Mês 6	R\$ 160,00
Mês 7	R\$ 160,00
Mês 8	R\$ 160,00

Mês 9	R\$ 160,00
Mês 10	R\$ 160,00
Mês 11	R\$ 160,00
Mês 12	R\$ 160,00
Total	R\$ 1.920,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Contrapartida

R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 23.714,29
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.714,29
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 23.714,29
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.714,29
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 61.986,18	R\$ 30.435,94	R\$ 30.435,94	R\$ 37.762,03	R\$ 30.335,94	R\$ 30.335,94	R\$ 30
1. Despesas indiretas			R\$ 47.400,00	9.52%			
2. Pessoal			R\$ 145.520,00	29.22%			
3. Encargos sociais			R\$ 88.396,68	17.75%			
4. Despesas gerais			R\$ 20.557,71	4.13%			
5. Eventos			R\$ 109.026,99	21.89%			
6. Comunicação			R\$ 61.464,33	12.34%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 1.920,00	0.39%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 0,00	0.00%			
9. PDO			R\$ 23.714,29	4.76%			
Total			R\$ 498.000,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- ...

tc - aguas do saber ouro preto.pdf

Documento número #ffbf22b9-bc5f-4c80-88a8-030efd999395

Hash do documento original (SHA256): 534c8675add691aec46ae54be7c80e1a00e33fa0be398a9a479f6e3c68b7e683

Hash do PAdES (SHA256): c877857ec852f7a38038bd38c2e3798a5758173537589b8bd14206a189736be1

Assinaturas

3 assinaturas digitais e 4 assinaturas eletrônicas

✓ Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[Redacted]

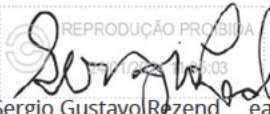
Assinou como parte em 24 jan 2024 às 15:17:25

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

✓ Sergio Gustavo Rezende Leal

[Redacted]

Assinou como parte em 24 jan 2024 às 11:05:03



REPRODUÇÃO PROIBIDA
24/01/2024 11:05:03
Sergio Gustavo Rezende Leal

✓ Aline Seoane Resende Paulino

[Redacted]

Assinou como interveniente em 29 jan 2024 às 11:38:37

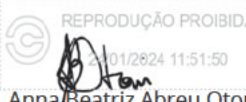


REPRODUÇÃO PROIBIDA
29/01/2024 11:38:37
Aline Seoane Resende Paulino

✓ Anna Beatriz Abreu Otoni

[Redacted]

Assinou como testemunha em 24 jan 2024 às 11:51:50



REPRODUÇÃO PROIBIDA
24/01/2024 11:51:50
Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ Mariana Gontijo

[Redacted]

Assinou como testemunha em 31 jan 2024 às 13:38:45



REPRODUÇÃO PROIBIDA
31/01/2024 13:38:45
Mariana Gontijo

✓ Lucas Pardini Gonçalves

[Redacted]

Assinou como parte em 29 jan 2024 às 14:17:10

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 jun 2025

✓ Fernando Mota Machado Gomes

[Redacted]

Assinou como parte em 31 jan 2024 às 14:07:25

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mar 2025

Log

- 24 jan 2024, 10:51:44 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número ffbf22b9-bc5f-4c80-88a8-030efd999395. Data limite para assinatura do documento: 23 de fevereiro de 2024 (10:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jan 2024, 10:51:45 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 24 jan 2024, 10:51:45 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: fgomes@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Mota Machado Gomes.
- 24 jan 2024, 10:51:45 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Pardini Gonçalves.
- 24 jan 2024, 10:51:45 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: sergio.leal@molde.life para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Gustavo Rezende Leal.
- 24 jan 2024, 10:51:45 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 24 jan 2024, 10:51:45 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 24 jan 2024, 10:51:45 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marianagontijo@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Gontijo.

- 24 jan 2024, 11:05:07 Sergio Gustavo Rezende Leal assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergio.leal@molde.life. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 912e86(...), vide anexo official_document_front_24 jan 2024, 11-05-03.png, e o verso com hash SHA256 prefixo c91733(...), vide anexo official_document_back_24 jan 2024, 11-05-03.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e1d775(...), vide anexo 24 jan 2024, 11-05-03.png. IP: 191.35.179.165. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8944006 e longitude -43.9224399. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jan 2024, 11:51:50 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a8e865(...), vide anexo 24 jan 2024, 11-51-50.png. IP: 45.168.200.247. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jan 2024, 15:17:25 Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2024, 13:47:21 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte.
- 26 jan 2024, 13:47:36 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Pardini Gonçalves.
- 29 jan 2024, 11:38:38 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]-03. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb0bde(...), vide anexo 29 jan 2024, 11-38-38.png. IP: 186.248.229.170. Componente de assinatura versão 1.728.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jan 2024, 14:17:10 Lucas Pardini Gonçalves assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.2. Componente de assinatura versão 1.729.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2024, 13:34:33 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: fgomes@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Mota Machado Gomes.
- 31 jan 2024, 13:34:56 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: fgomes@mpmg.mp.br para assinar como parte.
- 31 jan 2024, 13:38:46 Mariana Gontijo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marianagontijo@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4b97ae(...), vide anexo 31 jan 2024, 13-38-45.png. IP: 177.190.215.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.939328 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.731.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2024, 14:07:25 Fernando Mota Machado Gomes assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 200.199.6.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.532 e longitude -42.6363. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.731.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 jan 2024, 14:07:25

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ffbf22b9-bc5f-4c80-88a8-030efd999395.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ffbf22b9-bc5f-4c80-88a8-030efd999395, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

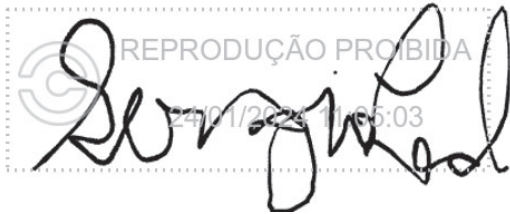
Anexos

Sergio Gustavo Rezende Leal

Assinou o documento enquanto parte em 24 jan 2024 às 11:05:03

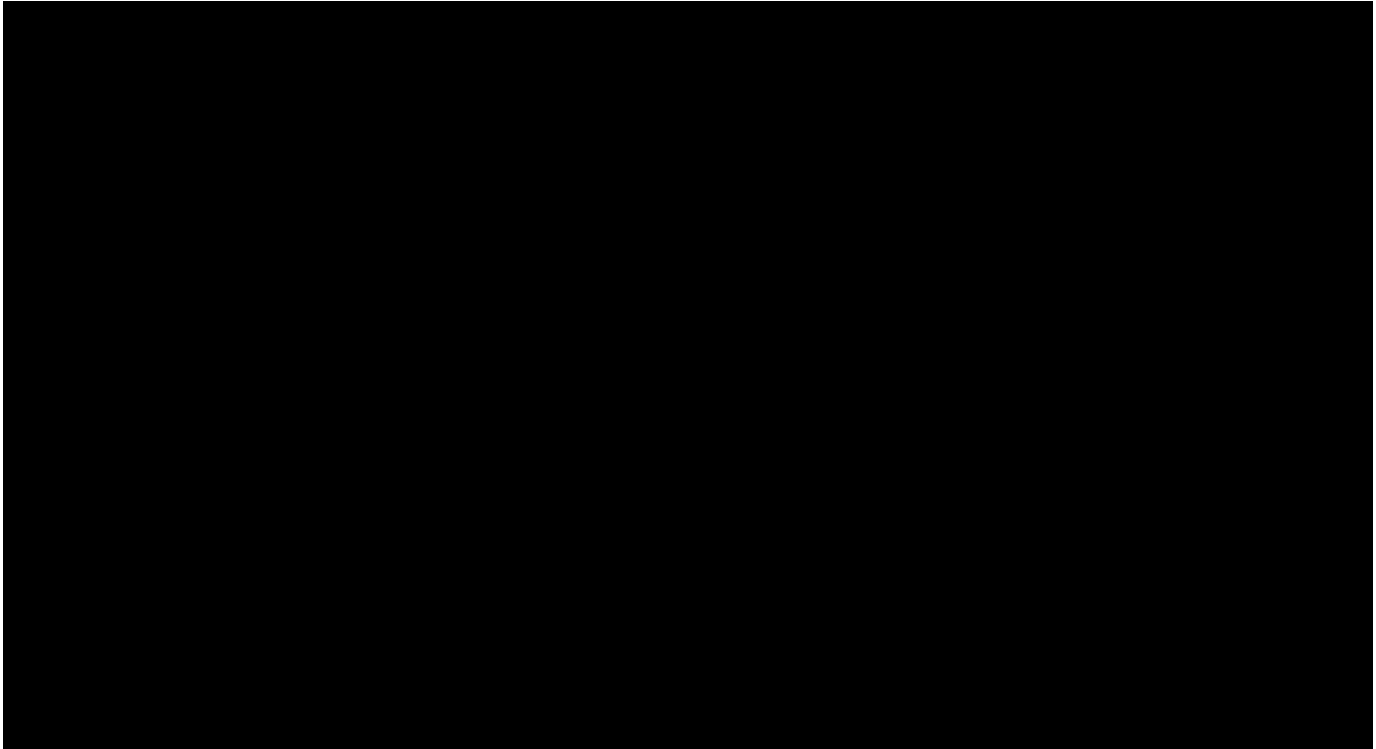
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e1d775(...)



Sergio Gustavo Rezende Leal
24 jan 2024, 11-05-03.png

DOCUMENTO OFICIAL



Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 29 jan 2024 às 11:38:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb0bde(...)



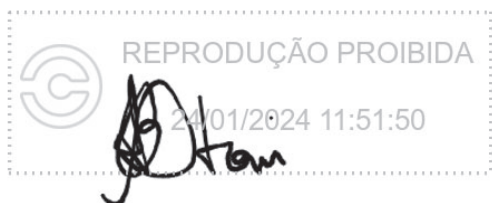
Aline Seoane Resende Paulino
29 jan 2024, 11-38-38.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 24 jan 2024 às 11:51:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a8e865(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
24 jan 2024, 11-51-50.png

Mariana Gontijo

Assinou o documento enquanto testemunha em 31 jan 2024 às 13:38:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4b97ae(...)



Mariana Gontijo
31 jan 2024, 13-38-45.png